



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS -COVID-19

Versão 1.0

São Lourenço do Sul, Julho de 2020.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 OBJETIVOS	3
3 O COE-E EMSEMAR	4
3.1 Demais atribuições	4
4 SOBRE A COVID-19	5
4.1 O que é a COVID-19?	5
4.2 Como é transmitida?	5
4.3 Quais são os sintomas?	5
4.4 Como se prevenir?	6
5 AÇÕES PREVISTAS	7
5.1 Materiais, itens e equipamentos para a consecução das estratégias	7
5.2 Organização dos espaços escolares	7
5.2.1 Acessos	7
5.2.2 Salas de aula e outros ambientes:	8
Sala Reservada de Acolhimento (SRA)	111
5.3 Capacitação da comunidade escolar para a adoção de medidas prever	ntivas
	122
5.3.1 Colaboradores em geral	122
5.3.2 Responsáveis pela higienização	123
5.3.3 Assistentes de ensino	133
5.3.4 Professores	133
5.3.5 Estudantes	133
5.3.6 Familiares	134
5.4 Higienização dos ambientes	144
5.5 Acesso à água potável	145
5.6 Ambientes temporariamente desativados	155
5.7 Sobre a circulação nas dependências da ENSEMAR	155
5.8 Horários	156
5.8.1 Entrada e saída	156
5.8.2 Intervalos	156
5.9 Revisão e atualização dos dados cadastrais	156
5.10 Reorganização do calendário escolar	166
6 CONDUTA FRENTE À SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19	16 6
6.1 Suspeita de contaminação	167

6.2 Comunicação de confirmação de COVID-19	177
6.3 Monitoramento dos casos de afastamento	178
7 OUTRAS MEDIDAS	178
7.1 Educação Infantil	178
7.2 Anos Iniciais do Ensino Fundamental	188
REFERÊNCIAS	
	Erro! Indicador não definido.2

1 INTRODUÇÃO

O presente Plano apresenta as principais medidas adotadas pela Escola Nossa Senhora Estrela do Mar (ENSEMAR) para a volta das atividades presenciais escolares, seguindo as orientações dos órgãos sanitários e do poder público estadual e municipal.

O referido Plano está fundamentado no Decreto Estadual Nº 55.592 de 04 de junho de 2020 e na Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2020, que orientam e deliberam: sobre as condições sanitárias gerais; sobre as restrições aos diversos setores da sociedade nestes tempos de pandemia e sobre o retorno às atividades presenciais letivas em território gaúcho.

Além disso, cabe frisar que as medidas aqui apresentadas estão pautadas nas orientações da Mantenedora da Rede Notre Dame de Educação, são por ela validadas, e terão duração enquanto permanecerem as restrições sanitárias causadas pela pandemia.

O Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação da Escola Nossa Senhora Estrela do Mar (COE-E) será responsável pela operacionalização e monitoramento de das ações previstas neste Plano. Salienta-se que tais ações estarão em contínuo processo de avaliação, tendo sempre como foco melhor contribuir com medidas eficazes para prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo Coronavírus - COVID-19 no âmbito da Instituição.

2 OBJETIVOS

São objetivos do Plano:

- Oferecer condições seguras aos estudantes, colaboradores e familiares no retorno às atividades escolares presenciais.
- Prevenir a transmissão do novo Coronavírus COVID-19 nas dependências da ENSEMAR.

- Elencar estratégias, iniciativas e ações para uma abertura segura e controlada da ENSEMAR, a partir da liberação parcial ou total do distanciamento social controlado pelos órgãos públicos e sanitários.
- Capacitar colaboradores, estudantes e demais membros da comunidade escolar para a adoção de estratégias de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo Coronavírus COVID-19.
- Tornar públicas as medidas de segurança para prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo Coronavírus COVID-19 nas dependências da Escola Nossa Senhora Estrela do Mar.

3 O COE-E DA ENSEMAR

No dia 16 de julho de 2020 foi constituído o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação da Escola Nossa Senhora Estrela do Mar (COE-E) para a elaboração e execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão da COVID-19 nas dependências da Escola. O COE-E está assim composto:

Cinara Maria da Rosa Abreu	Direção
Edinete Maria Tomasini	Vice direção
Juliana da Rosa	Analista administrativa
Renata Irigoyen Corrêa da Silva	Assessora pedagógica
Alessandra Jaeger	Orientação Educacional
Cidamara Eich Silveira	Assistente administrativa
Luciana Schneider Weber	Auxiliar administrativa

3.1 Demais atribuições

- Articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino.
- Informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo Coronavírus – COVID-19.
- Organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado.

- Manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos.
- Manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários.
- Analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional.
- Planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição.

4 SOBRE A COVID-19

A seguir, destacamos algumas informações e dicas importantes sobre a COVID-19 a partir de dados disponibilizados pelo Ministério da Saúde, principalmente.

4.1 O que é a COVID-19?

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória. Desses casos, aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

4.2 Como é transmitida?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Toque do aperto de mão.
- Gotículas de saliva.
- Espirro.
- Tosse.
- Catarro.
- Mãos não higienizadas corretamente em contato com mucosas (olhos, boca, nariz).

 Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

4.3 Quais são os sintomas?

A Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) é similar a uma "gripe". Geralmente é uma doença leve ou moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre, tosse e/ou dificuldade para respirar.
- Alguns pacientes podem apresentar cansaço, dores no corpo, mal estar em geral, congestão nasal, corrimento nasal, dor de garganta ou dor no peito.
 Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente.
- Algumas pessoas são infectadas, mas não apresentam sintomas ou apresentam sintomas leves, quase que imperceptíveis.
- Pessoas idosas e portadoras de certas condições crônicas como pressão alta, doenças cardiovasculares e diabetes, têm um maior risco de desenvolver a forma grave.
- Pessoas com febre, tosse e dificuldade em respirar devem procurar atendimento médico imediato.

4.4 Como se prevenir?

Devem ser adotadas medidas gerais de prevenção e etiqueta respiratória, tais como:

- Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço descartável ou com o braço, e não com as mãos.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Se houver toque, lave sempre as mãos conforme recomendado.
- Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.
- Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.
- Higienize com frequência o celular e os brinquedos das crianças.

- N\u00e3o compartilhe objetos de uso pessoal como: talheres, toalhas, pratos e copos.
- Mantenha os ambientes sempre limpos e bem ventilados.
- Evite circulação desnecessária nas ruas, estádios, teatros, shoppings, shows, cinemas e igrejas. Se puder, fique em casa.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, fique em casa até melhorar.
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável.
- Utilize máscaras em situações de saída de sua residência.

5 AÇÕES PREVISTAS

5.1 Materiais, itens e equipamentos para a consecução das estratégias

- Água sanitária.
- Álcool em gel 70%.
- Álcool líquido 70%.
- Desinfetante.
- Detergente de louça.
- Sabonete líquido.
- Dispensers de sabonete líquido.
- Tapetes sanitizantes.
- Termômetros digitais infravermelho sem contato.
- Tótens para álcool em gel.
- Lixeiras com tampa acionada por pedal.
- Máscaras de proteção facial.
- Protetores faciais de acetato.
- Luvas.

5.2 Organização dos espaços escolares

5.2.1 Acessos:

 Todo acesso à Escola será feito pela entrada principal - Rua Júlio de Castilhos, portão principal (Entrada dos alunos Fundamental I e II)

- Alunos da Educação Infantil acessam a Escola, como de costume, pelo portão da Rua Barão do Trinfo.
- O acesso às dependências internas para estudantes e pais/responsáveis nos horários de entrada e saída será feito exclusivamente pelos respectivos portões;
- O acesso às dependências internas para colaboradores (entrada e saída) será feito exclusivamente pelo portão, da Rua Júlio de Castilhos.
- Nestes locais serão colocados tapetes sanitizantes para desinfecção dos solados dos calçados de todas pessoas.
- Nestes locais serão instalados totens com álcool em gel 70% para higienização das mãos com acionamento de pedal.
- O acesso às dependências internas para estudantes e pais/responsáveis fora dos horários de entrada e saída será feito exclusivamente pela recepção.
- Nestes locais serão colocados tapetes sanitizantes para desinfecção dos solados dos calçados de todas pessoas.
- Nestes locais será feita a aferição da temperatura com termômetro digital infravermelho sem contato e higienização das mãos com álcool em gel 70%
- Não será permitida a entrada de pessoa com temperatura igual ou superior a 37,8°C. A pessoa será orientada pelo COE-E sobre a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica.
- Não será permitida a entrada de pessoa que não estiver utilizando corretamente a máscara de proteção facial de uso individual.
- Os colaboradores e estudantes serão orientados a trazerem uma máscara sobressalente. O uso da máscara será obrigatório para todos, não sendo permitido o uso somente do protetor facial de acetato.
- Os pais, responsáveis e/ou cuidadores serão orientados quanto à observância das regras de utilização de máscara de proteção facial e medidas de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências da Instituição.

5.2.2 Salas de aula e outros ambientes:

Salas de aula, auditórios, sala de atendimento educacional especial

- Colocação de dispensers com álcool em gel 70% em cada sala.
- Sinalização com adesivos no piso para marcar distanciamento entre professor/estudantes.
- Delimitação e informação da capacidade máxima de pessoas.
- Afixação de cartazes informativos e educativos sobre cuidados e prevenção ao novo Coronavírus.
- Ambiente arejado e ventilado, de preferência ao ar natural.

Quadra Poliesportiva

- Restrição à prática de esportes coletivos.
- Colocação de dispensers com álcool em gel 70%.
- Orientação sobre distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas (1,5m).
- Delimitação e informação da capacidade máxima de pessoas.
- Afixação de cartazes informativos e educativos sobre cuidados e prevenção ao novo Coronavírus COVID-19.
- Ambiente arejado e ventilado.

Biblioteca

- Colocação de dispensers com álcool em gel 70% na entrada.
- Sinalização com adesivos no piso para marcar distanciamento entre as pessoas (1,5m).
- Haverá empréstimo de livros, respeitando o intervalo de três dias para sua devida higienização.
- Para trabalho com os estudantes, em sala de aula, os professores solicitarão previamente os livros que serão disponibilizados e entregues pela biblioteca em sala de aula.
- Afixação de cartazes informativos e educativos sobre cuidados e prevenção ao novo Coronavírus COVID-19.

Ambiente arejado e ventilado, de preferência ao ar natural.

Salas de coordenação, orientação educacional e disciplinar

- Colocação de dispensers com álcool em gel 70% na entrada.
- Delimitação e informação da capacidade máxima de pessoas.
- Afixação de cartazes informativos e educativos sobre cuidados e prevenção ao Coronavírus.
- Ambiente arejado e ventilado, e preferência ao ar natural.

Sala dos professores

- Colocação de dispensers com álcool em gel 70% na entrada.
- Delimitação e informação da capacidade máxima de pessoas.
- Afixação de cartazes informativos e educativos sobre cuidados e prevenção ao Coronavírus.
- Sinalização com adesivos no piso para distanciamento entre professores, conforme indicado.
- Ambiente arejado e ventilado, de preferência ao ar natural

Recepção, secretaria, tesouraria e mecanografia

- Acesso controlado de pessoas com sinalização no piso.
- Utilização dos devidos EPI's e/ou produtos de proteção pelos atendentes.
- Colocação de dispensers com álcool em gel 70% na entrada e tapete sanitizante na recepção.
- Afixação de cartazes informativos e educativos sobre cuidados e prevenção ao novo Coronavírus.
- Ambiente arejado e ventilado, de preferência ao ar natural.

Enfermaria

Atendimento individualizado - uma pessoa por vez.

- A área de espera terá espaço delimitado, respeitando as normas de distanciamento.
- Equipada com materiais de primeiros socorros, pia e sabão para higienização das mãos, dispenser de álcool em gel 70% e termômetro digital infravermelho sem contato.
- Profissional habilitado para atendimento com utilização obrigatória dos EPIs e/ou produto de proteção.
- Ambiente arejado e ventilado, de preferência ao ar natural.

Sala Reservada de Acolhimento (SRA)

- Sala devidamente identificada e equipada, com acesso restrito, para atendimento de pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal.
- Equipada com pia e sabão para higienização das mãos, álcool líquido 70%, álcool gel 70% e termômetro digital infravermelho sem contato.
- Profissional habilitado para atendimento com utilização obrigatória dos EPIs e/ou produto de proteção.
- Estudantes com sintomas de síndrome gripal utilizarão máscara e aguardarão neste local a presença do seu responsável.
- Colaboradores com sintomas de síndrome gripal serão liberados do trabalho e orientados a buscarem o serviço de saúde.

<u>Cantina</u> (serviço terceirizado)

- Estabelecimento de horários alternados para atendimento aos estudantes, com o objetivo de evitar aglomerações.
- Delimitação da capacidade máxima de pessoas e afixação de cartaz informativo.
- Colocação de dispenser com álcool em gel 70% na entrada.
- Sinalização com adesivos no piso para distanciamento mínimo entre pessoas de dois metros (2m).
- Organização da disposição das mesas de modo a assegurar o distanciamento mínimo de dois metros (2m).

- Orientação dos funcionários quanto a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara de proteção individual, durante a produção de alimentos.
- Ambiente arejado e ventilado.

Banheiros

- Delimitação e informação da capacidade máxima de pessoas.
- Afixação de cartaz informativo e educativo sobre a higienização correta das mãos.
- Disponibilização kit de higiene com: sabonete líquido; toalhas de papel e dispenser de álcool em gel 70%.
- Ambiente arejado e ventilado.

5.3 Capacitação da comunidade escolar para a adoção de medidas preventivas

As normas de conduta relativas às medidas adotadas serão comunicadas à comunidade escolar em linguagem acessível meios oficiais de comunicação da Escola, bem como por meio da afixação de cartazes em locais visíveis e de circulação.

5.3.1 Colaboradores em geral

Serão realizadas oficinas para orientação sobre as rotinas: cuidado e higiene pessoal; manutenção da etiqueta respiratória; uso obrigatório e correto da máscara de proteção facial, troca, higienização e descarte; medidas de distanciamento seguro; importância da higienização frequente e correta das mãos; uso de álcool em gel 70%; higienização de objetos de uso pessoal, especialmente de celulares; cuidados com vestimentas, adornos e o asseio pessoal; cuidados no caminho entre o domicílio e a Escola; utilização de lenços descartáveis para higiene nasal e bucal; utilização das lixeiras e demais atividades similares.

5.3.2 Responsáveis pela higienização

Serão realizados treinamentos específicos para orientação sobre as rotinas: manuseio e aplicabilidade de produtos adequados para a higienização e desinfecção; intensificação da limpeza nos espaços da ENSEMAR, principalmente das superfícies mais tocadas e dos ambientes mais utilizados.

5.3.3 Assistentes de ensino

Serão realizadas oficinas para orientação sobre as rotinas: atenção e cuidados para com os estudantes menores nas trocas de fraldas; limpeza nasal; higienização após a utilização de banheiros; uso obrigatório e correto da máscara de proteção facial, troca, higienização e descarte; medidas de distanciamento seguro; informação quanto ao não compartilhamento de materiais de uso pessoal; importância da higienização frequente e correta das mãos.

5.3.4 Professores

As orientações sobre as medidas preventivas adotadas pela ENSEMAR serão repassadas aos professores nas reuniões pedagógicas semanais. Os professores ficarão corresponsáveis por, constantemente, orientar, reforçar e monitorar as rotinas de higiene e segurança sanitária adotadas junto aos estudantes. Como medida preventiva, os professores serão orientados a higienizar equipamentos e materiais didáticos de uso comum após cada uso.

5.3.5 Estudantes

Serão orientados pelos professores e equipe pedagógica nas videoconferências e aulas presenciais sobre: manutenção da etiqueta respiratória; uso obrigatório e correto da máscara de proteção facial; medidas de distanciamento controlado; importância da higienização frequente e correta das mãos; uso de álcool em gel 70%; higienização de objetos de uso pessoal, especialmente de celulares; cuidados com vestimentas, adornos e o asseio pessoal; cuidados no caminho entre o domicílio e a Escola; utilização de lenços descartáveis para higiene nasal e bucal; não compartilhamento de alimentos, utensílios, material escolar e objetos de uso pessoal; utilização das lixeiras e demais atividades similares.

5.3.6 Familiares

As informações relativas às medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19 adotadas pela ENSEMAR serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação oficiais da Escola. Eventualmente, poderão ser realizadas reunião de pais por videoconferência.

5.4 Higienização dos ambientes

Os ambientes serão higienizados com água e sabão, álcool 70% (líquido), hipoclorito (água sanitária) ou preparações sanitizantes de efeito similar, conforme orientações e de acordo com o espaço e superfícies a serem higienizados:

- Salas de aula, biblioteca, sala de coordenação, corredores, secretaria e tesouraria: higienização ao final de cada turno.
- Salão de Atos e orientação educacional e pedagógica : higienização após cada uso.
- Salas dos professores: higienização ao final de cada turno. As superfícies das mesas serão higienizadas após os lanches.
- Banheiros: higienização de pia, vasos, chão, maçanetas e chaves de luz duas vezes por turno.
- Escadas: higienização dos corrimãos duas vezes por turno.
- Recepção: higienização a cada hora.
- Enfermaria: higienização de todos os equipamentos utilizados após cada atendimento e geral após o término do turno.
- Sala de acolhimento para pessoas com sintomas de síndrome gripal: higienização de cadeiras, maçanetas, armários, piso, banheiro, mesa de apoio e chaves de luz após cada uso.
- Retirada dos lixos uma vez a cada turno com o cuidado de manter os sacos bem fechados.
- A equipe responsável pela higienização deverá utilizar EPIs e/ou produto de proteção.

5.5 Acesso à água potável

Os estudantes e colaboradores serão orientados a trazerem sua garrafa com água de casa, preferencialmente já com água. Os bebedouros de contato (boca-metal) serão desativados. Será disponibilizado acesso a torneiras com água potável para abastecimento de garrafas de água.

5.6 Ambientes temporariamente desativados

Laboratórios de Informática, Matemática e Ciências, Sala do JUND - Juventude Notre Dame e Sala de Arte.

5.7 Sobre a circulação nas dependências da ENSEMAR

- O acesso às dependências internas será feito de acordo com o estabelecido no item 5.2.1 - Acessos.
- Para a verificação de temperatura e higienização serão organizadas filas com distanciamento controlado para que cada pessoa aguarde a sua vez.
- Serão organizados fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de estudantes, colaboradores e familiares, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações.
- A entrada e saída dos colaboradores será feita exclusivamente pelo portão da rua Júlio de Castilhos.

5.8 Horários

5.8.1 Entrada e saída

Serão escalonados e diferenciados para acesso dos colaboradores e estudantes, de forma a evitar aglomerações nos horários de entrada e saída.

5.8.2 Intervalos

Serão escalonados intervalos de 15 minutos para turno de 4 horas.

5.9 Revisão e atualização dos dados cadastrais

A secretaria da ENSEMAR providenciará a revisão e atualização dos dados cadastrais dos estudantes e seus responsáveis e o setor de gestão de pessoas providenciará a revisão e atualização dos dados cadastrais dos colaboradores.

5.10 Reorganização do calendário escolar

As atividades escolares presenciais previstas no calendário 2020 serão reavaliadas e as possíveis de serem realizadas serão divulgadas oportunamente, respeitando as medidas preventivas.

As atividades extraclasse retornarão mediante a flexibilização dos órgãos competentes, seguindo protocolos de segurança sanitária preestabelecidos.

6 CONDUTA FRENTE À SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19

Colaboradores e estudantes que apresentarem sintomas de síndrome gripal (quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre - temperatura igual ou superior a 37,8°; acompanhada tosse ou dor garganta ou coriza ou dificuldade respiratória) serão orientados a permanecerem em casa, devendo procurar serviço de saúde para investigação diagnóstica e devidos cuidados. Colaborador ou estudante afastado somente poderá retornar às atividades presenciais na Escola após completar o período de 14 dias de afastamento, mediante atestado médico e liberação do COE-E.

Colaboradores e estudantes serão orientados a informar imediatamente ao COE-E caso venham a apresentar sintomas de síndrome gripal nas dependências do CMA. Toda pessoa identificada com síndrome gripal na Escola serão encaminhadas de imediato para a Sala Reservada de Acolhimento (SRA), definida no item 5.2.2, para atendimento e providências, conforme os Fluxogramas de Procedimentos (Anexo).

O COE-E fará o monitoramento absenteísmo em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19, bem como identificar possíveis casos não comunicados à Instituição.

6.1 Suspeita de contaminação

Se houver suspeita de contaminação de colaborador ou estudante na Instituição, caracterizada por sinais e sintomas de COVID-19, o COE-E comunicará imediatamente a Secretaria de Saúde do município de São Lourenço do Sul/RS, situada à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 100 — Centro, Telefone: (53) 3251-1108 ou Central de Atendimento São Lourenço do Sul Contra o Coronavírus (53) 3251-9558, seguirá suas instruções e orientará o responsável do estudante ou colaborador sobre procura de serviço de saúde para investigação diagnóstica, tratamento e isolamento domiciliar.

Casos leves: serviço de Atenção Primária em Saúde. Casos graves: Hospital Santa Casa de São Lourenço do Sul.

6.2 Comunicação de confirmação de COVID-19

Se houver comunicação de colaborador ou estudante de confirmação de COVID-19, o COE-E informará imediatamente a Secretaria de Saúde de São Lourenço do Sul/RS, situada à Rua Senador Pinheiro Machado, n° 100 – Centro, Telefone: (53) 3251-1108 ou Central de Atendimento Contra o Coronavírus (53) 3251-9558 e seguirá suas instruções..

No caso de estudante, a Coordenação Pedagógica será comunicada imediatamente para encaminhamento de atividades domiciliares e justificação das faltas. No caso de colaborador, o setor de gestão de pessoas será comunicado imediatamente para encaminhamento de substituição, teletrabalho e justificação de faltas junto ao gestor da equipe.

6.3 Monitoramento dos casos de afastamento

Colaboradores ou estudante afastados por sintomas de síndrome gripal, por suspeita ou confirmação de COVID-19 deverão aguardar em casa até o resultado conclusivo da investigação diagnóstica ou até completar o período de 14 dias de afastamento. Esses casos serão acompanhados pelo COE-E via contato telefônico.

7 OUTRAS MEDIDAS

7.1 Educação Infantil

- Adoção de medidas para que as crianças recebam auxílio para a lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária.
- Realização da adequada lavagem das mãos da criança quando da troca de fralda.
- Redução da quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas, dando preferência a materiais e brinquedos que possam ser higienizados adequadamente.

- Atualização dos protocolos de cuidados como: troca de fraldas, higienização de trocadores antes e após o uso, higiene corporal, alimentação.
- Higienização diária dos brinquedos, materiais utilizados e mesas para fazer o lanche.
- Não compartilhamento de materiais de uso individual, como fraldas, lençóis, travesseiros, toalhas, etc.
- Para crianças que necessitem de readaptação serão estabelecidos procedimentos específicos.

7.2 Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- Adoção de medidas para que as crianças recebam auxílio para a lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária.
- Redução da quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas, dando preferência a materiais e brinquedos que possam ser higienizados adequadamente.
- Higienização diária dos brinquedos e materiais utilizados.
- Intervalo escalonado com lanche em sala de aula.

REFERÊNCIAS

ANEC, Associação Nacional de Educação Católica do Brasil. **Protocolo ANEC de retorno às aulas presenciais.** Disponível em: < https://anec.org.br/wp-content/uploads/2020/06/2020_06_05_ANEC_Cartilha-2.pdf >. Acesso: 17.jun.2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Sobre a doença.** Disponível em: < https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca >. Acesso: 05.jun.2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCOV).** Disponível em: < https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf >. Acesso: 08.jun.2020.

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 05/2020. Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. **Diário Oficial da União**. Seção 1, p. 32, 01 jun. 2020.

CANOAS. Decreto nº 149, de 15 de junho de 2020. Instituiu o COESEM CANOAS - Centro de Operações de Emergência em Saúde para a área da Educação Municipal de Canoas para enfrentamento ao COVID-19. **Diário Oficial do Município de Canoas - Rio Grande do Sul.** Edição Complementar 2-2293, p. 4-9, 17 jun. 2020.

FENEP, Federação Nacional das Escolas Particulares. **Plano estratégico de retomada das atividades do segmento educacional privado brasileiro.** Disponível em: < https://www.fenep.org.br/fileadmin/user_upload/fenep/2020/04/30/PLANO_-RETORNO_AS_AULAS_-FENEP_-26-04-2020_com_logo.docx.pdf >. Acesso em 10.jun. 2020.

SECRETARIA DA SAÚDE. Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS № 01/2020. Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.** Portarias, 2ª edição, 4 jun. 2020.

SECRETARIA DA SAÚDE. Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS № 01/2020. Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.** Portarias, Republicação, 8 jun. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 55292 de 04/06/2020. Estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.** 4 jun. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 55240 de 10/05/2020. Institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.** 10 mai. 2020.

UNICEF Brasil, UNESCO, Banco Mundial e Programa Mundial de Alimentos. **Marco** de ação e recomendações para a reabertura de escolas. Disponível em: < https://www.unicef.org/brazil/relatorios/marco-de-acao-e-recomendacoes-para-reabertura-de-escolas >. Acesso: 10.junho.2020.